



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 89 • São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.599,
DE 12 DE MAIO DE 2005

Altera os incisos II, VII, XIV e XXI do artigo 1º do Decreto nº 47.876, de 10 de junho de 2003, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., imóveis necessários a duplicação da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, km 41+300m ao km 54+270m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados do artigo 1º do Decreto nº 47.876, de 10 de junho de 2003, passam a vigorar a seguinte redação:

I - o inciso II:

“II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/001-R02, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+316m ao km 41+605m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Luis Batista de Moraes e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.427,1582 e E=313.676,6846, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 163º11'35", distância de 14,79m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 244º41'03", distância de 34,47m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 246º17'50", distância de 22,36m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 244º18'36", distância de 19,64m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 248º03'39", distância de 28,96m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 248º24'16", distância de 18,61m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 247º37'42", distância de 19,31m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 260º08'56", distância de 26,69m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 275º10'19", distância de 9,48m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 268º16'49", distância de 19,03m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 286º12'37", distância de 12,51m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 292º58'37", distância de 17,19m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 298º17'44", distância de 10,65m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 257º06'54", distância de 6,97m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 301º52'38", distância de 52,09m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 335º42'09", distância de 6,39m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 352º12'54", distância de 4,52m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 14º04'23", distância de 5,18m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 141º04'20", distância de 15,99m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 116º29'40", distância de 32,38m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 103º13'54", distância de 40,42m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 92º50'04", distância de 32,89m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 50º25'12", distância de 11,93m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 76º38'20", distância de 12,75m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 110º29'23", distância de 28,80m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 75º28'54", distância de 38,71m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 57º03'27", distância de 45,82m; segmento 28-01, em linha reta com azimute 58º59'13", distância de 42,40m, perfazendo uma área de 3.660,25m²;"; (NR)

II - o inciso VII:

“VII - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/003-R02, acha-se no lado esquerdo da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 42+714m ao km 43+360m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Sergio Augusto Bazani e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.830,5905 e E=312.354,8214, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 262º24'09", distância de

3,50m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 329º14'07", distância de 29,18m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 300º47'09", distância de 80,47m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 317º41'27", distância de 110,88m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 331º27'30", distância de 119,88m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 285º26'19", distância de 11,74m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 343º15'56", distância de 23,19m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 334º32'24", distância de 68,92m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 316º52'24", distância de 90,25m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 331º35'28", distância de 99,30m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 339º28'27", distância de 16,28m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 359º37'36", distância de 36,15m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 15º29'30", distância de 21,33m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 304º09'51", distância de 46,50m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 39º59'21", distância de 73,63m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 118º22'59", distância de 7,93m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 123º45'34", distância de 21,25m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 128º37'06", distância de 20,84m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 132º49'05", distância de 21,07m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 137º47'30", distância de 17,24m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 143º45'11", distância de 8,19m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 184º29'10", distância de 51,00m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 177º16'56", distância de 18,32m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 181º16'03", distância de 29,78m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 167º56'27", distância de 21,40m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 155º36'45", distância de 17,42m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 144º50'43", distância de 18,75m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 137º33'50", distância de 21,98m; segmento 29-30, em linha reta com azimute 133º43'02", distância de 18,33m; segmento 30-31, em linha reta com azimute 139º35'38", distância de 17,37m; segmento 31-32, em linha reta com azimute 150º11'28", distância de 22,18m; segmento 32-33, em linha reta com azimute 165º14'51", distância de 22,59m; segmento 33-34, em linha reta com azimute 159º12'35", distância de 28,72m; segmento 34-35, em linha reta com azimute 155º52'55", distância de 22,34m; segmento 35-36, em linha reta com azimute 153º00'11", distância de 17,68m; segmento 36-37, em linha reta com azimute 149º59'56", distância de 12,93m; segmento 37-38, em linha reta com azimute 59º26'11", distância de 2,62m; segmento 38-39, em linha reta com azimute 149º05'21", distância de 6,79m; segmento 39-40, em linha reta com azimute 145º29'53", distância de 21,94m; segmento 40-41, em linha reta com azimute 141º13'07", distância de 22,11m; segmento 41-42, em linha reta com azimute 141º58'14", distância de 22,13m; segmento 42-43, em linha reta com azimute 146º42'55", distância de 22,87m; segmento 43-44, em linha reta com azimute 143º28'42", distância de 22,35m; segmento 44-45, em linha reta com azimute 137º55'34", distância de 20,18m; segmento 45-46, em linha reta com azimute 135º58'01", distância de 24,49m; segmento 46-47, em linha reta com azimute 137º09'51", distância de 24,47m; segmento 47-48, em linha reta com azimute 143º50'52", distância de 9,84m; segmento 48-49, em linha reta com azimute 153º28'09", distância de 12,84m; segmento 49-50, em linha reta com azimute 159º50'25", distância de 16,40m; segmento 50-51, em linha reta com azimute 157º02'59", distância de 3,71m; segmento 51-01, em linha reta com azimute 193º18'09", distância de 3,63m, perfazendo uma área de 33.789,17m²;"; (NR)

III - o inciso XIV:

“XIV - Área: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/007-R02, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 45+615m ao km 46+350m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Carlos Quartim Barbosa e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.516.184,1698 e E=310.078,3998, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 288º17'53", distância de 14,19m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 285º43'51", distância de 20,38m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 283º29'47", distância de 28,02m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 280º55'52", distância de 25,99m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 278º37'08", distância de

23,45m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 275º46'19", distância de 23,29m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 273º01'11", distância de 27,95m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 269º49'13", distância de 22,71m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 268º15'40", distância de 25,07m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 265º10'50", distância de 23,13m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 261º08'25", distância de 50,69m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 257º24'38", distância de 16,14m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 256º00'21", distância de 33,12m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 251º24'34", distância de 61,90m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 251º04'48", distância de 37,14m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 250º57'04", distância de 143,76m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 251º33'12", distância de 30,76m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 251º00'17", distância de 138,66m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 341º04'43", distância de 6,61m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 69º01'35", distância de 78,36m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 02º52'01", distância de

14,66m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 69º04'56", distância de 30,69m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 133º18'14", distância de 14,74m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 71º07'43", distância de 182,85m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 72º27'15", distância de 157,97m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 81º25'19", distância de 83,69m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 91º34'51", distância de 69,74m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 99º37'25", distância de 95,84m; segmento 29-30, em linha reta com azimute 106º16'55", distância de 43,19m; segmento 30-01, em linha reta com azimute 199º35'08", distância de 12,84m, perfazendo uma área de 8.563,38m²;"; (NR)

IV - o inciso XXI:

“XXI - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/014-R01, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 50+780m ao km 51+530m, está situada no Município e Comarca de Mogi-Mirim, que consta pertencer a Silvio Maria Crespe e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas

Nada melhor que uma equipe bem entrosada para vencer o frio.

Solidariedade é um trabalho de equipe.

Informações pelo site
www.campanhadoagasalho.sp.gov.br
ou pelo telefone (11) 3874-6738.

Campanha do Agasalho 2005

